



"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado"

Categoria: Leis Ordinárias

Número do Ato: 14953

Data do Ato: terça-feira, 8 de Julho de 2025

Data de Publicação no DOE: quarta-feira, 9 de Julho de 2025

Ementa: Altera a Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, na forma que indica.

LEI Nº 14.953 DE 08 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do art. 134 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 134 -

.....

§ 2º -

.....

i) na graduação de Cabo PM - trinta e seis meses;

.....” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de julho de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence

Secretário da Casa Civil

Marcelo Werner Derschum Filho

Secretário da Segurança Pública

